



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 39/2015-SERH

O Prefeito Municipal de Maringá, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SERH), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e no Decreto n. 969/2015, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS E VAGAS

1. O concurso público destina-se ao provimento de **01 (uma)** vaga para o cargo de **Contador** e **04 (quatro)** vagas para o cargo de **Procurador Municipal**, bem como para formação de cadastro de reserva.
2. As atribuições e os requisitos para ingresso do cargo de Contador e do cargo de Procurador Municipal de Maringá são aquelas previstas no Anexo I deste edital.
 - 2.1. A carga horária dos cargos é de 40 (quarenta) horas semanais.
3. A Remuneração dos cargos das atuais classes de ingresso, em julho/2015, corresponde a:
 - 3.1. Para o cargo de **Contador**:
 - a) vencimento básico de R\$ 3.713,84;
 - b) verba de representação fixa de 100% sobre o vencimento inicial, que corresponde a R\$ 3.713,84, **totalizando a remuneração bruta mensal de R\$ 7.427,68.**
 - 3.2. Para o cargo de **Procurador Municipal**:
 - a) vencimento básico de R\$ 3.713,84;
 - b) verba de representação fixa de 100% sobre o vencimento inicial, que corresponde a R\$ 3.713,84;
 - c) gratificação de produtividade e desempenho, de valor variável, de até 60% sobre o vencimento inicial, que poderá corresponder a até R\$ 2.228,30, **totalizando a remuneração bruta mensal de até R\$ 9.655,98.**
 - 3.3. Os servidores ainda farão jus aos demais benefícios previstos para os servidores públicos municipais de Maringá, tais como adicional por tempo de serviço de 5% por quinquênio, bem como as progressões e promoções previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (Lei Complementar Municipal nº. 966/2013).
4. Será considerada como prática jurídica para o cargo de **Procurador Municipal** o exercício da advocacia privada ou de cargo efetivo privativo de bacharel em direito.
 - 4.1. No caso de exercício da advocacia, a comprovação de dois anos de prática jurídica se dará mediante apresentação de:
 - a) certidões de cartórios e ou tribunais atestando que o candidato é um dos advogados constituídos, em pelo menos 5 processos por ano, tendo praticado pelo menos um ato privativo de advogado em cada processo;
 - b) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, página de identificação do empregado e páginas seguintes até o respectivo contrato de trabalho, no qual conste função de advogado,



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

acrescida de declaração do empregador com a informação das atividades jurídicas desenvolvidas e respectivo período;

4.1.1. Para a contagem do tempo de advocacia privada, será considerado como termo inicial da contagem o primeiro ato privativo de advogado, cujos demais atos privativos somem, pelo menos, cinco, dentro de um período máximo de 12 meses, não sendo considerados períodos cumulativamente.

4.2. No caso de exercício de cargo efetivo privativo de bacharel em direito, a comprovação de dois anos de prática jurídica se dará mediante apresentação de certidão emitida por instituição pública, constando o exercício de cargo efetivo privativo de bacharel em direito, bem como o período.

5. O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no Órgão Oficial do Município de Maringá, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal.

6. O Município de Maringá, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nomeou, conforme Portaria n. 159/2015, uma Comissão Especial de Concurso, para organizar, acompanhar e fiscalizar a elaboração e a realização do certame.

7. O Concurso Público é regido por este edital, organizado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, por meio da Comissão Especial de Concurso, e executado pelo Núcleo de Concursos da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR.

8. As informações sobre o concurso estarão disponíveis no site www.pucpr.br/concursos, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

8.1. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico.

9. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolizada pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, junto ao Núcleo de Concursos da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – NPS – PUCPR, ao endereço Rua Imaculada Conceição, 1.155 – Prado Velho – Curitiba – Estado do Paraná – CEP: 80.215-901.

9.1. Serão aceitos questionamentos contra o edital desde que este apresente ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

CAPÍTULO II – FASES DO CONCURSO

Seção I – DAS INSCRIÇÕES

10. A inscrição do candidato no presente Concurso implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, conforme artigo 10 do Regulamento Geral de Concurso.

10.1. As inscrições serão realizadas a partir do dia **28 de setembro de 2015 até as 16h do dia 28 de outubro de 2015**.

10.2. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos, Link Prefeitura Municipal de Maringá, e proceder conforme estabelecido a seguir:



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

- preencher o cadastro (completo) endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos Link Prefeitura Municipal de Maringá;
- preencher o formulário eletrônico de inscrição, no Ambiente do Candidato;
- imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), impreterivelmente, até o **dia 28 de outubro de 2015**, nos Bancos autorizados, observado o horário de expediente bancário (horário de Brasília).

10.2.1. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer meio que não atenda às especificações deste Edital.

10.2.2. O candidato não deverá enviar cópias do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações de dados pessoais registradas no sistema, no ato da inscrição, sob as penas da lei, reservando-se a Prefeitura de Maringá o direito de excluir do Concurso Público o candidato que não preencher o documento oficial de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

10.2.3. O pagamento efetivado após a data de encerramento prevista neste Edital implica o cancelamento automático da inscrição do candidato, a qual não será acolhida/deferida, sob nenhuma hipótese ou justificativa.

10.2.4. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e, caso necessário, apresentado no local de realização das provas.

10.3. As listas preliminares de inscritos por cargo, constando o nome dos candidatos com inscrição deferida, serão publicadas, via internet, no site www.pucpr.br/concursos, Link Prefeitura Municipal de Maringá e no Órgão Oficial do Município de Maringá, sendo cabível recurso nos termos do Capítulo III deste Edital.

10.4. A Prefeitura de Maringá e a PUCPR não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computador, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

10.5. As informações adicionais – não contempladas neste edital – poderão ser objeto de Edital específico, publicado no Órgão Oficial do Município de Maringá e disponibilizado no site www.pucpr.br/concursos, Link Prefeitura Municipal de Maringá.

10.6. O candidato que cancelar sua inscrição, mesmo que já tenha efetivado o pagamento, não terá a inscrição habilitada e em hipótese alguma haverá devolução total ou parcial do valor pago, mesmo que o candidato tenha cancelado sua inscrição já paga.

Seção II - DAS INSCRIÇÕES ISENTAS (TOTAL OU PARCIAL) DE PAGAMENTO

11. O candidato poderá requerer isenção total ou parcial da taxa de inscrição para o Concurso da Prefeitura do Município de Maringá, desde que atenda aos requisitos previstos nos Decretos nº 1428/05 e 311/12 e Leis Municipais nº 9.087/01 e nº 5.376/01.

11.1. Para solicitar a isenção, o candidato deverá realizar sua inscrição conforme o disposto no item 10, não efetuando o recolhimento da taxa de inscrição, exceto no caso de indeferimento do pedido de isenção.

11.2. Encaminhar, via Ambiente do Candidato, digitalizado (escaneado) documento(s) comprobatório(s) que justifique(m) o pedido da isenção (parcial ou total), conforme itens 12 e 13 deste Edital.

11.3. Os referidos documentos deverão ser encaminhados para apreciação, impreterivelmente, até o dia **01 de outubro de 2015**.



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

11.4. Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.

12. Poderão pleitear **isenção total** os **desempregados** e os **portadores de necessidades especiais**, mediante a comprovação desta situação por intermédio da apresentação dos documentos abaixo especificados.

12.1. Os **desempregados** e **portadores de necessidades especiais** deverão encaminhar, digitalizados, os seguintes documentos:

- a. documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. com renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos brutos vigentes no país, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato, bem como dos demais membros da família, das páginas que contenham: fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS, e com anotação do último contrato do trabalho e da primeira página subsequente em branco;
- d. declaração da composição da renda familiar;
- e. comprovante de renda atualizado (mês anterior ao da inscrição), do candidato e também dos membros da família que se encontram empregados ou tenham qualquer atividade remunerada;
- f. no caso de servidores públicos de contratação sob regime estatutário, em que não haja assinatura da carteira de trabalho, em substituição ao solicitado no alínea 'c', supra, o candidato deverá enviar holerite de pagamento do mês anterior da inscrição.

12.2. O candidato **desempregado** deverá apresentar (a) os documentos relacionados no item 12.1. e (b) declaração de próprio punho de que está desempregado e de que não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas.

12.3. O candidato **portador de necessidades especiais** deverá apresentar (a) os documentos relacionados no item 12.1. e (b) laudo médico original ou cópia autenticada, redigido em letra legível, dispendo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

13. Poderão pleitear **isenção parcial, igual a 50%**, os candidatos que tenham **vínculo empregatício** ou sejam **trabalhadores autônomos**, mediante a comprovação desta situação por intermédio da apresentação dos documentos abaixo especificados.

13.1. O candidato com **vínculo empregatício** deverá apresentar os documentos relacionados no item 12.1.

13.2. O **trabalhador autônomo** deverá apresentar os documentos relacionados no item 12.1. e, em substituição às cópias da carteira de trabalho, o candidato deverá enviar cópia digitalizada do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo - RPA dos últimos três meses, a contar da data de publicação deste Edital.

14. O resultado dos pedidos de isenção será publicado em lista própria com nomes dos candidatos no dia **13 de outubro de 2015**.

14.1. Se houver o deferimento de **isenção parcial**, o candidato receberá o boleto para pagamento de 50% do valor da inscrição via Ambiente do Candidato, devendo efetuar o pagamento do boleto no prazo previsto no item 10.2 deste Edital.



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

14.2. Os candidatos que tiverem o pedido de **isenção total deferidos** serão considerados inscritos a partir da publicação da lista de deferimentos dos requerimentos de isenção total.

14.3. Caberá recurso do indeferimento do requerimento de isenção (total ou parcial) da taxa de inscrição, nos termos do Capítulo III deste Edital.

14.4. Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de **isenção total ou parcial** da taxa de inscrição, para confirmação da inscrição, o candidato deverá emitir o boleto e efetuar o pagamento do boleto da inscrição no prazo previsto no item 10.2 deste Edital.

15. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: omitir informações e/ou torná-las inverídicas; fraudar e/ou falsificar qualquer documentação; não observar a forma e o prazo estabelecido; não enviar todos os documentos solicitados.

15.1. O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa responderá civil e criminalmente, na forma da lei.

15.2. Após o término do prazo para envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação.

Seção III – DO ATENDIMENTO ESPECIAL

16. No ato de inscrição preliminar, exclusivamente, o candidato poderá solicitar tratamento diferenciado. O candidato que não tenha deficiência nos termos da lei não poderá fazer requerimento de tempo adicional.

17. No prazo da inscrição preliminar, impreterivelmente, o candidato deverá encaminhar, via Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos Link Prefeitura Municipal de Maringá, conforme instruções divulgadas no mesmo endereço eletrônico, os seguintes documentos:

a) Laudo Médico original contendo carimbo e assinatura do profissional, expedido com, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores ao término das inscrições, atestando a patologia e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, constando o nome e documento de identidade do candidato;

b) documentação demonstrando a necessidade de condição especial para realização da Prova Objetiva.

18. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá ter disponível os seguintes recursos:

a) prova ampliada, impressa em fonte tipo “Arial”, letra tamanho “26”;

b) auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;

c) intérprete de LIBRAS;

d) acessibilidade;

e) espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas;

f) Software DOSVOX.

19. Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora possa melhor acomodá-las.

20. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do Ambiente do Candidato, como por telefone, por fax ou por carta.



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

21. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um(a) acompanhante com idade acima de 18 anos, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

22. O resultado dos requerimentos de tratamento diferenciado e de tempo adicional será divulgado em edital próprio, no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos Link Prefeitura Municipal de Maringá.

Seção IV - PROVAS OBJETIVA, DISSERTATIVA (PROCURADOR) E TÍTULOS

Subseção I – Disposições comuns às provas

23. Para realizar a prova, além do material necessário (caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul), o candidato deverá apresentar original de algum dos seguintes documentos oficiais de identidade, com foto: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; passaporte; carteira de trabalho e previdência social; cédula de identidade fornecida pelos Órgãos de Classe, (OAB ou CRC); carteira nacional de habilitação, na forma da Lei nº 9.053/97.

23.1 Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: cartão de CPF; certidão de nascimento, certidão de casamento; título eleitoral; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, e cópias autenticadas.

23.2. Os documentos devem estar válidos e em perfeitas condições físicas e de conservação, legíveis, de modo a permitir a identificação do candidato com clareza, sem restar dúvidas.

23.3. Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

23.4. A Comissão Executiva do Concurso não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta que tenham sido preenchidos com material em desacordo com o citado neste Edital e fora das especificações contidas no cartão-resposta.

24. Os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metal, bem como à coleta da impressão de digital; ambos poderão ocorrer durante ou após a prova, se for o caso, a fim de preservar a lisura deste Concurso.

25. Não poderão ser fornecidas por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas ou à forma de resolver as questões. A interpretação da prova é de total responsabilidade do candidato.

25.1. É de inteira responsabilidade do candidato a correta transcrição das respostas no cartão-resposta.

26. O candidato somente poderá se retirar da sala após uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e, no caso da prova objetiva, o cartão-resposta, ainda que não utilizados, ao fiscal de sala.

26.1. Os 03 (três) últimos candidatos de cada turma deverão se retirar da sala de prova simultaneamente, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova.

26.2. Não será permitido ao candidato retirar-se da sala portando o caderno de prova, em hipótese alguma, em momento algum.



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

27. A prova será considerada nula para o candidato que praticar alguma das condutas previstas no artigo 58 do Regulamento Geral do Concurso Público.

27.1. Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

28. Sem prévia autorização em Edital específico, não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista ou folheto, legislação, jurisprudência, doutrina, nem a utilização de qualquer equipamento eletrônico durante a prova.

Subseção II – Cargo de Procurador: Provas Objetiva e Dissertativa

29. As Provas Objetiva e Dissertativa serão realizadas no dia **15 de novembro de 2015**, em Maringá, no endereço constante do comprovante de ensalamento, conforme tabela seguir:

HORÁRIO DE ABERTURA	HORÁRIO DE FECHAMENTO	HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA	PROVA	HORÁRIO DO TÉRMINO DA PROVA	DURAÇÃO DA PROVA
7h	7h40	8h	PROVA OBJETIVA	13h	5h
15h	15h40	16h	PROVA DISSERTATIVA	19h	3h

29.1. As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão abertas 1 hora antes do início da prova e fechadas, impreterivelmente, 20 minutos antes do início da prova. O candidato que chegar após este horário terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do concurso.

29.2. A critério da Comissão poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos relevantes.

29.3. Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.

30. A **Prova Objetiva**, classificatória e eliminatória, com duração de 5 (cinco) horas, terá 100 questões, com apenas uma resposta correta, valendo 1 (um) ponto cada uma, num total de 100 pontos.

30.1. As questões abordarão o conteúdo programático previsto no Anexo II, deste Edital, e poderão versar sobre mais de uma disciplina constante do conteúdo.

31. O gabarito provisório será publicado a partir das 17h do primeiro dia útil após a prova.

31.1. Nos termos do Capítulo III deste Edital, caberá recurso do gabarito preliminar, o qual deverá ser encaminhado pelo Ambiente do Candidato, conforme instruções para envio do Recurso que serão publicadas no site www.pucpr.br/concursos Link Prefeitura Municipal de Maringá.

32. A imagem do cartão-resposta será publicada no Ambiente do Candidato quando do resultado da Prova Objetiva.

32.1. Serão aceitos questionamentos, exclusivamente via Ambiente do Candidato, sobre o cartão-resposta durante o período compreendido entre as 00h01 às 23h59 do dia útil subsequente à publicação do resultado da Prova Objetiva.



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

32.2. Os questionamentos devem estar fundamentados.

32.3. As respostas aos questionamentos relativos ao cartão-resposta estarão disponíveis no Ambiente do Candidato 02 (dois) dias úteis após o término do período mencionado no item 32.1..

33. Serão aprovados na Prova Objetiva os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota mínima de 50 pontos e estiverem entre os 100 primeiros candidatos que melhor pontuarem, obedecidos os critérios de desempate estabelecidos no Regulamento Geral do Concurso, segundo o qual, em caso de igualdade na nota final do concurso e como critério de desempate, terá preferência o candidato que:

I - tiver maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

II - obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos quando houver;

III - obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais quando houver;

IV - obtiver maior nota na prova de legislação do servidor quando houver;

V - obtiver maior nota na prova de língua portuguesa quando houver;

VI - obtiver maior nota na prova de matemática quando houver;

VII - obtiver maior nota na prova de informática quando houver;

VIII - maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

IX - sorteio em sessão pública.

33.1. Para efeitos de pontuação dos resultados serão consideradas duas casas decimais.

34. A **Prova Dissertativa**, classificatória e eliminatória, com duração de 3 (três) horas, consistirá de um enunciado para elaboração de peça processual podendo contemplar as disciplinas dispostas no conteúdo programático (Anexo II), valendo um total de 50 pontos.

34.1. A peça processual deverá ser respondida no espaço reservado a ela, em no máximo 150 linhas, de forma manuscrita e com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.

34.2. É vedado o uso de corretor de texto ou de caneta hidrográfica fluorescente, o que poderá ser considerado como identificação da prova, sendo a Prova Dissertativa anulada.

34.3. Na correção, desconsiderar-se-á a parte da resposta que extrapolar o espaço a ela destinado.

34.4. Na correção da Prova Dissertativa serão considerados(as): a correta utilização da língua portuguesa; a capacidade de análise, o domínio de conceitos e da terminologia jurídica; o raciocínio jurídico e a argumentação; e a identificação de fenômenos jurídicos e seus efeitos.

34.5. Não será permitido a consulta a texto de lei impresso, livros, diários oficiais, *vade mecum* ou qualquer outro tipo de materiais na realização da Prova Dissertativa. Eventual dispositivo legal específico que a instituição organizadora entender indispensável será disponibilizado no caderno de provas.

35. O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de prova, com todas as folhas, incluídas aquelas destinadas ao rascunho.

36. A correção das provas dar-se-á sem identificação do nome do candidato. Será excluído do certame o candidato que fizer qualquer identificação na prova.

37. O resultado provisório da Prova Dissertativa será publicado, no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos, link Prefeitura Municipal de Maringá, menu Resultado.

37.1. Será concedida vista da Prova Dissertativa aquele que tiver a prova avaliada.

38. A contar da publicação do resultado provisório da Prova Dissertativa, nos termos do Capítulo III deste Edital, caberá recurso devidamente fundamentado, o qual deverá ser encaminhado do pelo Ambiente do



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

Candidato, conforme instruções para envio do Recurso que serão publicadas no site www.pucpr.br/concursos Link Prefeitura Municipal de Maringá.

39. Serão considerados aprovados na Prova Dissertativa os candidatos que obtiverem no mínimo 25 pontos. A não aprovação na Prova Dissertativa implica a eliminação do Concurso Público.

40. A pontuação final obtida pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva e Dissertativa será o resultado da soma das notas obtidas em ambas as provas e será publicada no site www.pucpr.br/concursos Link Prefeitura Municipal de Maringá, menu Resultado.

Subseção III – Cargo de Contador: Prova Objetiva

41. A Prova Objetiva será realizada em Maringá, no dia **15 de novembro de 2015**, no endereço constante do comprovante de ensalamento, conforme tabela abaixo:

HORÁRIO DE ABERTURA	HORÁRIO DE FECHAMENTO	HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA	PROVA	HORÁRIO DO TÉRMINO DA PROVA	DURAÇÃO DA PROVA
7h	7h40	8h	PROVA OBJETIVA	12h	4h

41.1. As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão abertas 1 hora antes do início da prova e fechadas, impreterivelmente, 20 minutos antes do início da prova. O candidato que chegar após este horário terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do concurso.

41.2. A critério da Comissão poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos relevantes.

41.3. Não será permitida o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.

42. A **Prova Objetiva**, classificatória e eliminatória, com duração de 4 (quatro) horas, terá 40 questões, com apenas uma resposta correta, valendo 2,5 (dois vírgulas cinco) pontos cada uma, num total de 100 pontos.

42.1. As questões abordarão o conteúdo programático previsto no Anexo III deste Edital e poderão versar sobre mais de uma disciplina constante do conteúdo.

43. O gabarito provisório será publicado a partir das 17h do primeiro dia útil após a prova.

43.1. Nos termos do Capítulo III, caberá recurso do gabarito preliminar, o qual deverá ser encaminhado pelo Ambiente do Candidato, conforme instruções para envio do Recurso que serão publicadas no site www.pucpr.br/concursos Link Prefeitura Municipal de Maringá.

44. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos que, cumulativamente, obtiverem no mínimo 50 pontos e estiverem entre os 50 primeiros classificados, obedecidos os critérios de desempate estabelecidos no Regulamento Geral do Concurso, segundo o qual, em caso de igualdade na nota final do concurso e como critério de desempate, terá preferência o candidato que:

I - tiver maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

II - obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos quando houver;

III - obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais quando houver;



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

- IV - obter maior nota na prova de legislação do servidor quando houver;
- V - obter maior nota na prova de língua portuguesa quando houver;
- VI - obter maior nota na prova de matemática quando houver;
- VII - obter maior nota na prova de informática quando houver;
- VIII - maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- IX - sorteio em sessão pública.

44.1. Para efeitos de pontuação dos resultados serão consideradas duas casas decimais.

Seção IV – Prova de Títulos

45. Da Prova de Títulos, de caráter classificatório, participarão:

- a) para o cargo de **Contador**, os cinquenta primeiros colocados na Prova Objetiva;
- b) para o cargo de **Procurador**, os cem primeiros candidatos colocados na Prova Objetiva.

45.1. Para os candidatos ao cargo de Procurador reprovados na Prova Dissertativa, conforme item 39 deste Edital, a pontuação da Prova de Títulos será desconsiderada.

46. A prova de títulos será constituída pela análise documental, sendo o resultado da somatória dos pontos obtidos, conforme os critérios previstos no item 48, abaixo.

47. Conforme edital específico a ser publicado na mesma data do resultado definitivo Prova Objetiva, os Títulos deverão ser enviados por correio, com aviso de recebimento, para o Núcleo de Concursos da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – NPS – PUCPR, no endereço Rua Imaculada Conceição, 1.155 – Prado Velho – Curitiba – Estado do Paraná – CEP: 80.215-901, no período de 16 de dezembro de 2015 a 22 de dezembro de 2015.

48. Os títulos e os critérios de pontuação estão descritos nos quadros abaixo:



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

TÍTULOS - CARGO: CONTADOR	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor máximo
a) Diploma ou Ata de Defesa de Tese, devidamente homologada, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado – título de Doutor em Ciências Contábeis.	1	5	5
b) Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado - título de Mestre em Ciências Contábeis.	1	2,5	2,5
c) Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Especialização, em nível de pós-graduação - <i>lato sensu</i> , acompanhada de Histórico, de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso.	2	1,25	2,5
TOTAL			10

TÍTULOS - CARGO: PROCURADOR	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor máximo
a) Diploma ou Ata de Defesa de Tese, devidamente homologada, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado – título de Doutor em Direito, com reconhecimento da instituição de ensino superior no MEC.	1	3	3
b) Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado - título de Mestre em Direito, com reconhecimento da instituição de ensino superior no MEC.	1	1,5	1,5
c) Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Especialização, em nível de pós-graduação - <i>lato sensu</i> , acompanhada de Histórico, de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso.	2	0,5	1
d) Aprovação em concurso público exclusivo de Bacharel em Direito.	1	0,5	0,5
e) Exercício da Advocacia Pública	5 anos	1,2	6
TOTAL			12

49. Não será aferido título diferente do estabelecido neste edital, nem aqueles apresentados fora do prazo estabelecido.

49.1. Serão aceitas somente cópias autenticadas, não pontuando documentos ilegíveis ou emitidos por fax, tampouco serão recebidos documentos originais ou cópias simples.



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

49.2. Os documentos originais poderão ser solicitados pela Banca quando da nomeação a fim de comprovar a veracidade dos documentos enviados digitalizados.

49.3. Cada título será considerado uma única vez.

49.4. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

49.5. No caso de diploma de pós-graduação “stricto sensu” (Mestrado e Doutorado), emitido no exterior, este deverá ser reconhecido e registrado por universidade brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme artigo 4º da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001

49.6. O diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar de pós-graduação “lato sensu” deve mencionar dados referentes ao curso e carga horária mínima de 360 horas, conforme artigo 5º e artigo 7º, § 1º, incisos I a V da Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

49.7. O exercício da Advocacia Pública será comprovado mediante certidão emitida pelo órgão público vinculado, com a descrição das atividades jurídicas e a afirmação de que se trata de cargo efetivo da Advocacia Pública, decorrente da aprovação em concurso público, bem como o respectivo período de exercício.

49.8. A aprovação em concurso público exclusivo de Bacharel em Direito, dentro do número de vagas, será comprovada mediante apresentação do resultado da aprovação no Diário Oficial ou da Justiça e do edital contendo o número de vagas, ou ainda, da publicação do edital de convocação do aprovado.

50. Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação da fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.

CAPÍTULO III – IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

51. Caberá recurso, devidamente fundamentado, nos casos abaixo:

- dos pedidos de isenção ou desconto;
- da lista preliminar de inscritos e atendimento especial;
- do gabarito provisório da Prova Objetiva;
- do resultado provisório da Prova Dissertativa, para o cargo de **Procurador**;
- do resultado provisório da Prova de Títulos.

52. Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos, Link Prefeitura Municipal de Maringá, menu Recursos, no prazo de 2 (dias) dias úteis a contar do dia subsequente à publicação do resultado impugnado.

53. O candidato deverá se utilizar dos formulários específicos disponíveis no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos, Link Prefeitura Municipal de Maringá, por meio dos quais deverá expor as razões recursais de forma clara, consistente e objetiva, observando as instruções ali contidas e o limite máximo de 3.000 (três mil) caracteres.

53.1. Não serão objeto de apreciação os caracteres que excederem o limite máximo estabelecido no item 53 nem qualquer anexo do recurso.

53.2. É vedada qualquer identificação nas razões recursais, sob pena de não conhecimento do recurso.

53.3. Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, que não estiverem redigidos no formulário específico, não protocolizados, protocolizados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente daquela estabelecida nos itens anteriores.



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

53.4. Somente será admitido um recurso para cada caso ou questão objetiva, não cabendo pedido de reconsideração ou de revisão.

53.5. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta.

54. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) - em decorrência do acolhimento de recursos interpostos por candidatos - será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que efetivamente realizaram as provas regularmente, na forma prevista no presente Edital.

55. Ocorrendo a alteração do gabarito oficial, em virtude de iniciativa de Banca Examinadora - no sentido de corrigir questões componentes das provas - a pontuação será atribuída aos candidatos que anotaram a alternativa correta - de acordo com a alteração determinada pela Banca Examinadora.

55.1. A ocorrência da hipótese de que trata o item 55 deste Edital ensejará a abertura do prazo de 02 (dois) dias úteis, em caráter improrrogável, para efeitos de apreciação de recursos, se assim ocorrer.

56. Nas hipóteses previstas nos itens 54 e 55, poderá ocorrer, eventualmente, a alteração da classificação inicialmente obtida, para classificação superior ou inferior, ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para classificação, na forma disposta neste Edital.

57. Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora e as respostas serão colocadas à disposição dos candidatos recorrentes no Ambiente do Candidato.

57.1. Os candidatos que tiverem os recursos da Prova Dissertativa julgados procedentes poderão ter a nota reformulada.

CAPÍTULO IV – NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE, HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICA

58. Aplicam-se, para a nota final, a classificação, o desempate e a homologação do resultado, o disposto no artigo 74 do Regulamento Geral do Concurso.

58.1. Para o cargo de Contador, a nota final será resultado da soma das notas das Provas Objetiva e de Títulos.

58.2. Para o cargo de Procurador, a nota final será resultado da soma das notas das Provas Objetiva, Dissertativa e de Títulos.

59. Todos os candidatos aprovados e classificados dentro do número limite das vagas previstas neste Edital serão oportunamente convocados para apresentação de exames e laudos médicos, que servirão para avaliação médica, de caráter eliminatório, conforme estipulado na legislação vigente.

60. A avaliação médica abrangerá exames laboratoriais e clínicos. Na avaliação médica será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho das atribuições do cargo.

CAPÍTULO V – DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

61. O candidato será convocado através de edital específico publicado em jornal de circulação regional.

61.1. O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Maringá/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, do Edital de Convocação munido de documento de identidade original.



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

61.2. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

62. A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município.

62.1. O candidato somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

62.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

62.3. Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

63. Para nomeação no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) uma foto colorida 3x4 recente e tirada de frente;
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
- h) demais documentos que a Prefeitura Municipal de Maringá julgar necessários, posteriormente informados.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

64. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar os atos concernentes ao concurso público, as publicações de todos os comunicados e Editais, divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos, Link Prefeitura Municipal de Maringá, obrigando-se a atender aos prazos e às condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do concurso.

65. Todos os prazos fixados neste Edital iniciar-se-ão no primeiro dia útil seguinte ao de sua divulgação no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos, Link Prefeitura Municipal de Maringá e correrão apenas em dias úteis.

66. O candidato aprovado e classificado no concurso obriga-se a manter atualizado o seu endereço junto à Pontifícia Universidade Católica do Paraná, por meio do endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos, Link Prefeitura Municipal de Maringá até a data da homologação final do resultado do Concurso Público, após o que deverá o endereço ser mantido atualizado junto a Prefeitura Municipal de Maringá, Praça de Atendimento – Paço Municipal, Térreo, situada na Avenida XV de Novembro, 701 - Centro CEP: 87013-230, Maringá/PR, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 39/2015 – SERH.



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

67. Quaisquer esclarecimentos adicionais a respeito deste concurso público deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora e protocolizados exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Maringá, localizada na Av. XV de Novembro, 701, Centro, Maringá-PR.

68. Quaisquer informações prestadas por outros meios que não os indicados neste Edital não são consideradas válidas e não vinculam de forma alguma a Comissão Organizadora ou qualquer outro aspecto relacionado ao certame.

68.1. A Pontifícia Universidade Católica do Paraná e o Município de Maringá não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

69. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

70. As despesas decorrentes da participação no concurso público correrão às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento ou mudança de domicílio para a investidura no cargo.

71. O descumprimento de quaisquer das previsões do Regulamento Geral do Concurso, deste Edital e demais editais do concurso importará na eliminação do candidato do Concurso Público.

72. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste Edital e daqueles que vierem a ser estabelecidos, ou que forem considerados necessários, bem como a recusa em firmar e apresentar a documentação prevista no artigo 82 do Regulamento Geral do Concurso impedirá a nomeação e a posse do candidato, e, automática e conseqüentemente, implicará sua eliminação do concurso público.

73. Sempre que este Edital mencionar Regulamento Geral do Concurso, refere-se ao Decreto n.º 969/2015, que aprova o Regulamento Geral de Concurso.

74. Os casos omissos, bem como as dúvidas, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

Gilmar José Benkendorf Silva
Secretária Municipal de Recursos Humanos



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

**ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGOS
DE CONTADOR E PROCURADOR MUNICIPAL**

Requisitos para nomeação no cargo

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Maringá Estado do Paraná:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo*;
- e) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- f) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público;
- g) declaração do não-exercício de outro cargo, emprego ou função pública, para fins do disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e da não percepção de proventos de aposentadoria de que trata o artigo 37, § 10 da Constituição Federal;
- h) ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial do município;
- i) ter boa conduta;
- j) não possuir antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- k) demais exigências e documentos contidos neste Edital.

***Contador:** Ensino Superior Completo de Bacharel em Ciência Contábeis e Registro no CRC; **Procurador:** Ensino Superior Completo em Direito, Registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil OAB e 2 (dois) anos de Prática Jurídica.

Atribuições dos cargos

CARGO: CONTADOR	CÓDIGO: 3108
GRUPO ENSINO SUPERIOR – GES VI	
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	

Descrição Sintética: organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade pública.

Descrição Detalhada

- planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações para possibilitar o controle e acompanhamento contábil-financeiro;
- supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado;
- proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e serviços;
- elaborar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

- apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;
- participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis para servirem de base à montagem do mesmo;
- planejar e executar auditorias contábeis efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos para assegurar o cumprimento às exigências legais e administrativas;
- elaborar, anualmente, relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos;
- assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;
- executar outras tarefas correlatas.

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL	CÓDIGO: 3102
GRUPO ENSINO SUPERIOR – GES VI	
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO, REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL E 2 (DOIS) ANOS DE PRÁTICA JURÍDICA	

Descrição Sintética: Prestar assistência jurídica ao Município, representando-o judicial ou extrajudicialmente.

Descrição Detalhada

- prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração;
- acompanhar os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração;
- postular em juízo em nome da Administração, quando necessário com a propositura de ações e apresentação de defesas e recursos;
- avaliar provas documentais e orais;
- realizar audiências;
- elaborar informações em mandados de segurança promovido contra atos da Administração Pública Municipal;
- ajuizar e acompanhar as execuções fiscais de interesse da fazenda pública municipal, inclusive impugnando eventuais embargos à execução opostos em face do Município;
- promover desapropriações, de forma amigável ou judicial;
- transacionar em processos judiciais, nos limites da lei, quando houver interesse do Município;
- mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes, no âmbito extrajudicial.
- requisitar diretamente às repartições internas e às autoridades administrativas do Município os esclarecimentos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições, informando o prazo judicial em tempo razoável e, quando se fizer necessário, propor ou solicitar a requisição de processos e documentos;
- acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e outros órgãos estaduais ou federais, quando houver interesse da Administração municipal;
- analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

- garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações travadas entre o ente público e terceiros;
- estudar lei, decretos, portarias, contratos, termos de compromisso e responsabilidades, convênios, escrituras e outros atos, bem como minutar tais documentos quando do interesse do Poder Executivo Municipal;
- assistir o Município nas negociações de contratos, convênios e acordo com outras entidades públicas ou privadas;
- estudar os processos de transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação pertinente;
- interpretar normas legais e administrativas diversas para responder consultas das unidades interessadas;
- emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos;
- recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade; da eficiência; entre outros;
- acompanhar e participar efetivamente dos procedimentos licitatórios, bem como elaborar modelos de contratos administrativos;
- exarar pareceres em procedimentos licitatórios, contratos, convênios, sindicâncias e eventuais solicitações de órgãos públicos municipais;
- prestar atendimento ao contribuinte quando indelegável e sempre que presente o interesse público municipal;
- expedir orientações jurídicas internas no interesse da prestação dos serviços públicos municipais;
- supervisionar o exercício da fiscalização tributária e do poder de polícia administrativa do município, aplicando a legislação vigente;
- responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias a execução das atividades próprias do cargo;
- exercer outras atividades correlatas ao exercício da advocacia pública do município.



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

Considerar-se-ão parte do conteúdo programático previsto neste Edital eventuais modificações legislativas ocorridas até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições, bem como o entendimento sumulado do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal (súmulas vinculantes ou não).

Direito Constitucional

- Constituição: conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação, aplicabilidade e eficácia. Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Constitucionalização, desconstitucionalização, recepção e repristinação. Hermenêutica e interpretação constitucional.
- Poder Constituinte Originário e Derivado. Reforma e Revisão Constitucional. Poder Constituinte Decorrente.
- Controle da Constitucionalidade. Normas constitucionais inconstitucionais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Controle de constitucionalidade. Controle de constitucionalidade perante a Constituição Estadual.
- Súmulas vinculantes. Conceito, Origem, Processo de aprovação e Aplicação no Direito Brasileiro. Técnicas de decisão no controle de constitucionalidade.
- Direitos e Garantias Fundamentais: Individuais e Coletivos. Princípio da Legalidade. Princípio da Isonomia. Regime Constitucional da Propriedade: Desapropriação. Habeas Corpus. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Habeas Data. Ação Popular. Ação Civil Pública. Direitos Sociais e sua efetivação. Reserva do possível.
- Estado Federal. Conceito. Federação Brasileira. Características. Integrantes da federação: bens e sistemas de repartição de competência.
- Estado-Membro: autonomia e competências. Criação, reformulação e extinção. Poder Constituinte Estadual: autonomia e limitações.
- Município: autonomia e competências. Criação, reformulação e extinção. Lei Orgânica do Município de Maringá.
- Intervenção Federal e Intervenção Estadual.
- Organização dos Poderes do Estado: Mecanismo de freios e contrapesos.
- Poder Legislativo: Organização e Atribuições. Processo Legislativo. Iniciativa. Comissões Parlamentares da Inquérito. Imunidades e Incompatibilidade Parlamentares. Orçamento e Fiscalização Orçamentária e Financeira. Tribunal de Contas.
- Poder Executivo: Organização e Atribuições. Poder Regulamentar. Medidas Provisórias. Crimes de Responsabilidade.
- Poder Judiciário: Organização. Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça Especial: competência. Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Conselho Nacional de Justiça.
- Funções Essenciais a Justiça. Ministério Público. Advocacia. Advocacia Pública. Atribuições.
- Administração Pública. Princípios Constitucionais.
- Servidores Públicos Cíveis: Princípios Constitucionais. Teto Remuneratório Constitucional.
- Nacionalidade. Partidos Políticos. Sistema Eleitoral. Processo Eleitoral. Condições de elegibilidade e inelegibilidade. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Suspensão e Perda dos Direitos Políticos.



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

- Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Impostos dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Finanças públicas. Orçamentos.
- Ordem econômica. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana. Função social da propriedade.

Direito Administrativo

- Administração Pública: noção e objeto. O Direito Administrativo e seus princípios informadores. Regime jurídico-administrativo. Fontes do Direito Administrativo.
- Administração Pública Direta e Indireta: órgãos e pessoas jurídicas. Autarquias. Autarquias Especiais: Agências Reguladoras e Agências Executivas. Fundações Públicas e Estatais (governamentais). Sociedades de Economia Mista. Empresas Públicas. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Consórcios Públicos.
- Fatos Administrativos. Atos administrativos: classificação, elementos e requisitos. Vinculação e discricionariedade do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Perfeição, validade e eficácia dos atos administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Teoria dos Motivos Determinantes. Defeitos do ato administrativo. Desfazimento do ato administrativo. Revogação e anulação. Convalidação e confirmação. Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo.
- Licitação: conceito, fundamentos, modalidades e procedimentos. Dispensa e inexigibilidade. Pregão. Sistema de Registro de Preços. Licitação e contratos nas concessões e permissões de serviços públicos, nas parcerias público-privadas e nos serviços de publicidade. O Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC). Lei Federal nº. 8.666/93. Lei Federal nº. 10.520/2002.
- Contratos Administrativos. Conceito e Caracteres Jurídicos. As diversas espécies de Contratos Administrativos. Convênios Administrativos, Contratos de Gestão e Termos de Parceria. Formação dos Contratos Administrativos. Execução dos Contratos Administrativos. Teorias da Força Maior, da Imprevisão e do Fato do Príncipe. Extinção dos Contratos Administrativos
- Poder de Polícia: conceito e setores de atuação. Polícia Administrativa e Polícia Judiciária. As Liberdades Públicas e o Poder de Polícia.
- Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias dos Administrados. Serviços Públicos da União, dos Estados e dos Municípios. Concessão, permissão, autorização e parcerias público-privadas. Lei Federal nº. 8.987/95.
- Bens Públicos: classificação e caracteres jurídicos. As Vias Públicas. Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno.
- Desapropriação por Utilidade Pública: Conceito e Fundamentos Jurídicos. Processo Administrativo e Judicial. Indenização. Desapropriação por Zona e Direito e Extensão. Tredestinação e Retrocessão. Desapropriação por Interesse Social: Conceito e Fundamentos. Requisitos. Processo Administrativo e Judicial. Indenização. Decreto-Lei nº. 3.365/41.
- Controle da Administração Pública. Tipos e Formas de Controle: Controle Administrativo e Controle Legislativo. O Tribunal de Contas. Sistemas de Controle Jurisdicional. Sistema Brasileiro: Controle pelo Poder Judiciário. Formas Procedimentais Específicas.
- Responsabilidade Civil do Estado. Evolução da Responsabilização Estatal. Teorias Subjetivas e Objetivas. O Direito Brasileiro. Ação Regressiva contra o Servidor Responsável.
- Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. Servidores públicos. Cargo, emprego e função pública. Regime constitucional do servidor público: formas de provimento, remuneração, direito de greve e associação sindical, acumulação de cargos, estabilidade, estágio probatório, direitos e deveres.



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e penal). Limites às despesas com servidores na Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Processo e Procedimento Administrativo. Garantias Constitucionais. A Instância Administrativa. Representação e Reclamação Administrativa. Pedido de Reconsideração e Recursos Administrativos. A Prescrição Administrativa. A Lei Federal de Processo Administrativo.
- Lei de Improbidade Administrativa. Lei Federal nº. 8.429/92.
- Lei de Acesso à Informação. Lei Federal nº. 12.527/2011.

Direito Tributário, Processo Tributário e Direito Financeiro

- Sistema Tributário Nacional. Sistema jurídico. Princípios jurídicos e princípios constitucionais. Sistema constitucional tributário brasileiro. Imunidades: conceito, espécies, natureza jurídica, alcance, interpretação.
- Competência tributária. Competência tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Conflito de competência. Da repartição de receitas tributárias.
- Direito Tributário: conceito de Direito Tributário e Financeiro. Autonomia do Direito Tributário. Fontes do Direito Tributário. Instrumentos introdutórios de normas tributárias no Direito brasileiro. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Normas gerais de Direito Tributário. Normas complementares. Princípios.
- Tributo: conceitos, natureza Jurídica. Classificações dos tributos. Espécies tributárias. Funções dos tributos.
- Obrigação tributária. Conceito, natureza e espécies. Responsabilidade tributária. Transferência e substituição tributária. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade dos sucessores, de terceiros, dos sócios. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea.
- Norma Jurídica. Norma Jurídica Tributária. Regra-matriz de incidência. Fato jurídico tributário. Hipótese de incidência tributária. Consequência tributária. Relação Jurídica Tributária.
- Crédito tributário. Conceito e natureza. Constituição do crédito tributário. Lançamento: natureza, modalidades. Eficácia, revisão e presunção. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Infrações e sanções tributárias. Fraude à execução. Administração tributária.
- Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº. 677/2007 e suas alterações). Impostos Municipais: IPTU, ISS, ITBI, Contribuição de Melhoria: Regra-matriz de incidência Tributária, Hipótese de incidência tributária e consequência tributária e seus critérios, Hipóteses de Isenção e imunidade, Lançamento. Taxas Municipais.
- Processo Judicial Tributário: Execução Fiscal, Ação Cautelar Fiscal, Embargos à Execução Fiscal, Exceção de Pré-executividade, Ação Anulatória, Ação Declaratória, Ação de Repetição de Indébito, Ação de Consignação em Pagamento, Mandado de Segurança. Ações Coletivas em Matéria Tributária. Jurisdição Constitucional. Lei de Execução Fiscal. Lei Federal nº 6.830/80.
- Finanças públicas: conceitos, classificações, normas gerais, receitas, despesas, orçamento e dívida pública. Plano plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual.
- Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Direito Civil e Empresarial

- Norma Jurídica. Vigência, validade, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Fontes do direito. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespaçial das leis. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

- Pessoas naturais e jurídicas: capacidade; começo da personalidade e da existência legal; extinção; domicílio. Desconsideração da personalidade jurídica.
- Bens. Classificação. Bens Públicos: Espécies e Garantias. Bem de Família: legal e convencional.
- Teoria Geral do Fato Jurídico. Classificação. Aquisição, Modificação, Perda e Extinção de Direitos. Vícios ou Defeitos dos Atos e Negócios Jurídicos. Elementos Acidentais dos Negócios Jurídicos: condição, termo e encargo.
- Inexistência, Nulidade e Anulabilidade dos Atos e Negócios Jurídicos. Ineficácia. Efeitos da Declaração de Nulidade e de Anulabilidade.
- Prescrição. Conceito e Fundamentos. Decadência e Caducidade de Direitos. Prescrição e Decadência. Causas que Impedem, Suspendem e Interrompem a Prescrição. Prazos de Prescrição e de Decadência. A Prescrição e a Fazenda Pública. Decreto-Lei nº. 20.910/32.
- Obrigação. Elementos Constitutivos da Relação Obrigacional. Distinção entre Direitos Obrigacionais e Direitos Reais. Fontes das Obrigações. Modalidades de Obrigação. Obrigações Solidárias. Solidariedade Ativa e Passiva. Obrigações Pecuniárias. Correção Monetária. Transmissão das Obrigações. Cumprimento das Obrigações. Noções. Adimplemento. Extinção das Obrigações. Não Cumprimento das Obrigações. Teoria do Inadimplemento. Impossibilidade da Prestação: Espécies. Mora. Perdas e Danos. Juros Legais. Cláusula Penal. Arras ou Sinal. Impossibilidade Superveniente. Caso Fortuito e Força Maior. Onerosidade Excessiva. Teoria da Imprevisão
- Responsabilidade Civil. Elementos ou Pressupostos. Dano Material e Dano Moral. Responsabilidade Civil por Fato Alheio. Dever de Indenizar. Danos Abrangidos pela Indenização. Formas de Indenização. Responsabilidade Objetiva. Teoria do Risco.
- Contratos em geral: requisitos de validade, princípios, formação, classificação; efeitos em relação a terceiros; efeitos particulares (direito de retenção, *exceptio non adimpleti contractus*, vícios redibitórios, evicção e arras; extinção da relação contratual). Espécies Contratuais.
- Direito das Coisas. Conceito. Características. Espécies. Obrigações *propter rem*.
- Posse. Conceito e Teorias. Posse e Detenção. Classificação e Caráter da Posse. Posse dos Bens Públicos. Proteção Possessória. Posse. Conceito e Teorias. Posse e Detenção. Classificação e Caráter da Posse. Posse dos Bens Públicos. Proteção Possessória.
- Direito de Propriedade. Fundamentos. Conceito e Elementos. Extensão. Restrições. Propriedade Imóvel. Modos de Aquisição: Registro Imobiliário e seus Efeitos, Acesso Usucapião e Herança. Usucapião. Modalidades. Perda da Propriedade imóvel. Diversas Formas. Desapropriação.
- Servidões Prediais. Conceito. Classificação. Disciplina Jurídica. Extinção.
- Propriedade Resolúvel. Propriedade Fiduciária. Superfície.
- Estabelecimento empresarial ou Fundo de Comércio: conceito, elementos ou bens que o integram. Trespasse. Sucessão empresarial. Nome Empresarial e Título de Estabelecimento. Registro Empresarial. Marcas.
- Responsabilidade dos sócios e administradores. Doutrina da desconsideração da personalidade jurídica.
- Empresário Individual e Coletivo. Conceito. Obrigações e Prerrogativas que lhes são próprios. Proibições e Limitações ao Exercício da atividade empresarial.
- Sociedades Empresárias: classificação, características, distinções: sociedades não personificadas, sociedade comum e em conta de participação; sociedades personificadas, sociedade simples, em nome coletivo, em comandita simples, limitada, anônima, em comandita por ações, cooperativa e coligadas
- Recuperação Judicial e Falência. Legitimidades. Efeitos em relação aos contratos. Classificação dos créditos na falência. Plano de recuperação judicial. Da convolação da recuperação em falência. Recuperação extrajudicial. Assembleia geral de credores.
- Títulos de crédito.



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

Direito Processual Civil (A Prova considerará o Código de Processo Civil/1973, em vigor)

- Aplicação da lei processual civil no tempo e no espaço. Princípios processuais. Código de Processo Civil/1973.
- Jurisdição: contenciosa, voluntária, individual e coletiva.
- Ação: conceito, natureza jurídica e classificação. Condições da ação. Processo: conceito, natureza jurídica e pressupostos processuais.
- Procedimento Ordinário e Sumário. Juizado Especial da Fazenda Pública.
- Competência. Critérios. Competência Absoluta e Relativa. Modificações da Competência.
- Sujeitos do Processo. Capacidade Processual. Substituição Processual e Sucessão das Partes. Assistência Judiciária. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros.
- Formação, suspensão e extinção do processo.
- Requisitos da petição inicial. Inépcia da petição inicial. Pedido. Cumulação e espécies de pedido.
- Atos processuais. Forma dos atos processuais. Nulidade. Tempo e lugar para a Prática dos Atos Processuais. Comunicação dos atos processuais. Prazos Processuais: citação e intimação. Impulso Processual e Preclusão.
- Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Revelia. Efeitos da revelia.
- Instrução Probatória. Conceito, espécies e objeto da prova. Ônus da prova. Antecipação da prova e prova emprestada. Provas típicas e provas atípicas. Incidente de falsidade de prova
- Técnicas de tutela jurisdicional: Tutela antecipatória, tutela inibitória e tutela específica
- Sentença. Conceito, requisitos e classificação das sentenças de procedência do pedido. Sentenças de improcedência. Publicação da sentença. Vícios e correções da sentença.
- Recursos: princípios gerais, pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade dos recursos. Efeitos recursais. Procedimento de julgamento dos recursos. Extinção dos recursos. Duplo grau de jurisdição. Remessa necessária: conceito e aplicação.
- Meios de impugnação das decisões judiciais. Recursos em espécie. Sucedâneos Recursais. Ações autônomas de impugnação. Ação Rescisória. Ação declaratória de nulidade de ato judicial (*querela nullitatis insanabilis*). Ação anulatória. Incidentes de uniformização de jurisprudência e de inconstitucionalidade. Reclamação e correição.
- Coisa julgada. Coisa julgada e preclusão. Coisa julgada formal e coisa julgada material. Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada. A Cláusula "*rebus sic stantibus*". Ação rescisória. Desconsideração ou relativização da coisa julgada.
- Processo de Execução e Cumprimento de Sentença. Princípios e Pressupostos da Execução. Título executivo judicial e extrajudicial. Liquidação de Sentença. Execução Provisória e Execução Definitiva. Execução por Coisa Certa ou em Espécie. Execução das Obrigações de Fazer e de Não Fazer. Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente e contra devedor insolvente.
- Defesas do Executado. Embargos do Devedor, Impugnação, Exceção de Pré-Executividade e Ações Heterotópicas. Natureza Jurídica. Casos e Oportunidades de Cabimento. Procedimento. Recorribilidade. Embargos de Terceiro. Natureza Jurídica. Legitimidade para Embargar. Procedimento.
- Execução contra a Fazenda Pública. Embargos à Execução contra a Fazenda Pública.
- Processo Cautelar. Conteúdo e fim do Processo Cautelar. Condições da Ação e Mérito Cautelar. A Posição do Código de Processo Civil. Autonomia do Processo Cautelar. Características das Medidas Cautelares. Medidas Cautelares Típicas e Atípicas. Fungibilidade da Tutela Cautelar e da Tutela Antecipatória.
- Ações Constitucionais: Mandado de segurança, Mandado de injunção, *Habeas data*, Reclamação constitucional, Ação popular e Ação civil pública.



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

- Procedimentos Especiais. Ações Possessórias. Inventário e partilha. Ação Discriminatória. Ação de Desapropriação. Ação de usucapião
- Suspensão de eficácia de decisões contrárias ao Poder Público. Suspensão de Segurança. Suspensão de Cautelar. Suspensão de Tutela Antecipada.
- Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Intervenção das Pessoas Jurídicas de Direito Público. Representação judicial dos entes que integram a Administração Pública. Lei Federal nº. 9.494/97.
- Sistema de pagamento de Precatórios. Obrigações de Pequeno Valor. Emenda Constitucional nº. 62/2009.

Interesses Difusos e Coletivos: Direito do Consumidor, Direito Urbanístico e Direito Ambiental.

- Lei de Ação Civil Pública. Lei Federal nº. 7.347/85. Lei de Ação Popular. Lei Federal nº. 4.717/65.
- Direito do Consumidor. Fundamentos constitucionais. Código de Defesa do Consumidor. Tutela administrativa do consumidor. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- Relação de consumo. Consumidor. Fornecedor. Produto. Serviço. Serviço Público. Direitos do consumidor. Responsabilidade pelo fato do produto ou vício do produto ou do serviço. Práticas comerciais. Proteção contratual.
- Tutela processual coletiva. Jurisdição. Ação Individual. Ação coletiva. Legitimação. Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Convenção coletiva de consumo.
- Estatuto da Cidade. Lei Federal nº. 10.257/2001. Estatuto da Metrópole. Lei Federal nº. 13.089/2015. Parcelamento do uso do solo. Lei Federal nº. 6.766/79.
- Princípios do Direito Ambiental. Tutela Administrativa do Ambiente. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Política Nacional do Meio Ambiente. Lei Federal nº. 6.938/81. Procedimento Administrativo. Bens Ambientais. Reserva Legal. Área de Preservação Permanente. Novo Código Florestal. Lei Federal nº. 12.651/2012.
- Tutela Civil do Meio Ambiente. Danos Ambientais. Responsabilidade Civil por Danos Ambientais.

Direito do Trabalho, Estatuto do Servidor Público Municipal e Regime Previdenciário do Servidor Público

- Direito do trabalho. Conceito. Fontes: classificação, hierarquia e solução de conflitos. Princípios do direito do trabalho.
- Relação de Trabalho e Relação de Emprego. Empregador e Empregado. Regime Celetista na Administração Pública. Regimes Jurídicos Funcionais. Regime Estatutário. Regime Trabalhista. Contrato temporário.
- Contrato de Trabalho: conceito, elementos e modalidades. Nulidades. Formação, Alteração, Suspensão e Interrupção do contrato de trabalho. Contratos com o Estado. Terceirização. Responsabilidade na Terceirização
- Salário e Remuneração. Proteção. Equiparação. Desvio de Função.
- Extinção do Contrato de Trabalho. Causas. Modalidades. Efeitos. Justa causa. Estabilidade. Garantia do Emprego. FGTS. Aviso Prévio. Multas.
- Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Intervalos. Horas Extras. Trabalho noturno. Regime de Compensação. Repouso Remunerados em Geral. Férias.
- Insalubridade e Periculosidade.
- Prescrição e Decadência.
- Direito Coletivo do Trabalho. Conflitos Coletivos. Acordos e Convenções Coletivas. Organização Sindical. Princípios. Unicidade Sindical. Sindicalização dos Servidores Públicos. Direito de Greve. Greve do Servidor Público.



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

- Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Interpretação e Aplicação. Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Competência Material. Competência Territorial. Ações acidentárias e Servidores Públicos.
- Atos Processuais e Ritos Procedimentais. Recursos. Aspectos Gerais e Admissibilidade. Espécies.
- Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maringá (Lei Complementar Municipal nº 239/98 e suas alterações).
- Previdência social dos agentes públicos: servidores efetivos, servidores estáveis, empregados públicos, temporários, detentores de cargo em comissão, detentores de mandato eletivo. Regime próprio de previdência do servidor público estatutário.



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CARGO: CONTADOR

Direito Financeiro: Normas gerais de direito financeiro (Lei Federal nº 4.320/64 e alterações). Planejamento Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos. Orçamento: conceito; natureza jurídica; elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, regime constitucional, vedação. Créditos adicionais. Orçamento de base zero; orçamento de desempenho, orçamento-programa e orçamento por Resultado. Características básicas dos sistemas orçamentários: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificação institucional; funcional-programática; econômica; por fonte de recursos. Receitas e despesas); mensuração de desempenho e controle organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração de desempenho e controle orçamentário. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Portaria SOF/STN nº 163/2001. Portaria MOG nº 42/99. Fiscalização e controle interno dos orçamentos. Normas aplicadas aos precatórios. Ciclo orçamentário. Receita pública: conceito; ingressos e receitas; classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Despesa pública: conceito e classificação; princípio da legalidade; técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Crédito público: conceito; empréstimos públicos: classificação; fases; condições; garantias; amortização e conversão. Despesas decorrentes da despesa Capital. Despesas de natureza continuada: conceito, condições, limites e recondução aos limites; despesas obrigatórias e não-obrigatórias; despesa com pessoal e despesas com seguridade social. Operações de crédito: conceito, condições, limites e recondução aos limites. Dívida Pública: conceito; disciplina constitucional e legal; classificação e extinção. Controle e transparência: controle pelos Tribunais de Contas e pelo Poder Legislativo; penalidades administrativas e civis.

Contabilidade Pública: Legislação básica (Lei nº 4.320/64). Princípios contábeis fundamentais aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC nº 750/93. As recentes mudanças na contabilidade aplicada ao setor público - MCASP (STN) - 6ª edição aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF Nº 1, de 10 de dezembro de 2014. Resoluções de Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT.16.1 a NBCT.16.10). Constituição Federal de 1988; Lei Federal 8.666/93 e alterações; Resolução do Senado Federal nº 43/2001; Lei nº 10.520/02 e alterações; Lei complementar nº 123/06 e alterações; Portaria MOG nº 42/99. O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Volume I - Procedimentos Contábeis Orçamentários. Volume II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Volume III - Procedimentos Contábeis Específicos. Volume IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Volume V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico, Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, Análise da Consistência das Demonstrações Contábeis e Consolidação das Demonstrações Contábeis). Receitas orçamentárias, receitas extraorçamentárias, receitas intraorçamentárias, principais grupos de deduções da receita. Consórcios Públicos. Parcerias Público-privadas. Registros de Transações Patrimoniais. Lei de Responsabilidade Fiscal - LC Nº 101/2000: Aspectos Gerais: Princípios, objetivos, planejamento e processo orçamentário; limites para a despesa de pessoal; limites para dívida; “regra de ouro” (Constituição da República, art. 167, III); mecanismos de transparência fiscal (Lei Complementar nº 131/2009), controle e fiscalização. Renúncia de receita. Geração de despesas. Dívida e endividamento; gestão patrimonial; Transferências voluntárias: conceito, requisitos. Destinação de recursos para o setor privado. Relatórios de gestão fiscal e resumo da execução orçamentária. Transparência e fiscalização da gestão fiscal. Receitas Públicas: Conceito; Classificações; Receitas Correntes e Receitas de Capital; Escrituração contábil das receitas extra orçamentárias e Estágios da Receita Pública; Restituições e anulações de Receitas;



EDITAL n. 039 de 25 de setembro de 2015

escrituração contábil das restituições e anulações; Dívida Ativa e Escrituração contábil das restituições e anulações da Dívida Ativa. Receitas intra orçamentárias; Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, equação fundamental do patrimônio, fatos contábeis e variações patrimoniais; Plano de contas: Conceito, estrutura, função e classificação; Despesa pública: conceito e classificação; técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Crédito público: conceito; empréstimos públicos: classificação; fases; condições; garantias; amortização e conversão. Despesas decorrentes da despesa Capital. Despesas de natureza continuada: conceito, condições, limites e recondução aos limites; despesas obrigatórias e não obrigatórias; despesa com pessoal e despesas com seguridade social; Restos a pagar e Débitos de Tesouraria: conceito, condições; Descentralização de Crédito, Liberação Financeira. Suprimento de fundos; Operações de crédito: conceito, condições, limites e recondução aos limites. Dívida Pública: conceito; disciplina constitucional e legal; classificação e extinção.

Execução Orçamentária e Financeira: Programação, execução e controle de recursos orçamentários e financeiros. Empenho, liquidação e pagamento da despesa. Restos a pagar e Débitos de Tesouraria: conceito, condições. Controle e pagamento de restos a pagar e de despesas de exercícios anteriores. Descentralização de Crédito, Liberação Financeira, Realização de Receita e Despesa. Suprimento de fundos. Conformidade diária. Lei de Responsabilidade Fiscal: receitas-metas bimestrais de arrecadação; despesa pública-controle do déficit público e limitação de empenho e movimentação financeira. Renúncia de receita. Retenção e recolhimento de tributos incidentes sobre bens e serviços. Restrições no último ano do mandato: o que dispõem a LRF e a legislação eleitoral. Restos a pagar (art. 42 da LRF). Despesas de pessoal (art. 21, parágrafo único e art. 23, §4º da LRF). Dívida e endividamento, operações de crédito e adimplemento contratual (art. 31, §3º da LRF e art. 38, IV, “b” da LRF, Resolução nº 43/2001, do Senado Federal e art. 57 da Lei nº 8.666/93). Aplicação de recursos de convênios. Licitações e Contratos: Legislação aplicável à contratação de bens e serviços. Leis nº 8.666/1993 e alterações e nº 10.520/2002 e alterações. Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Conceitos, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedações, modalidades, procedimentos, anulação e revogação, sanções, pregão presencial e eletrônico. Características do contrato administrativo, formalização e fiscalização. Aspectos orçamentários e financeiros. Sistema de Registro de Preço. Regime diferenciado para pequenas e microempresas. Permissão, concessão e cessão de direito uso de bens públicos. Licitação de agências de publicidade (Lei nº 12.232/2010). Registro e notificação de irregularidades. Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas. Instrumentos do Processo de Planejamento: Plano Plurianual – PPA; Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei de Orçamento anual - LOA; Fases desenvolvidas no Processo Orçamentário; Orçamento: conceito; natureza jurídica; elementos essenciais; classificação; princípios orçamentários; regime constitucional; vedação. Créditos adicionais. Orçamento de base zero; orçamento de desempenho; orçamento-programa e orçamento por Resultado. Características básicas dos sistemas orçamentários: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificação institucional; funcional-programática; econômica; por fonte de recursos; Receitas e despesas); mensuração de desempenho e controle organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração de desempenho e controle orçamentário; Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos.